

Lei nº 07/73

Autoriza a compra de veículos e de outras mercadorias.

A Comarca Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a comprar, legalmente o carro T.L. VW, do Galo, do Prefeito.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo com o produto da venda do veículo citado no artigo anterior, poderá adquirir um outro / por mesmos serviços, podendo para tanto alerte crédito especial de conformidade com o art. 45 da Lei nº 9.320, para complementação da compra do novo veículo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant 15 de fevereiro de 1973.  
Jákov de Oliveira Quas - Presidente.